



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 149/2026
MA
07/23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4570/2025

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.2. Da detentora

A empresa **COMFORMA - COMERCIO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.075.507/0001-70, com sede na AV DR CARLOS VASCONCELOS 2, SALA B, BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, CEP:65.055-253 SÃO LUÍS-MA, E-mail: comformahidraulicos@gmail.com, Telefone(98) 3231-2532 / (98) 99140-8010, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Anilton Francisco Lobo Mendes, portador do CPF: Nº 100.099.063-04.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias -MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$ UNITÁRIO
4	ADAPTADOR PVC LR DN 32X1'	KRONA	PÇ	195	R\$ 0,78
11	ADAPTADOR PVC P/ CX D'AGUA DN 60MM	TIGRE	PÇ	130	R\$ 2,75
13	ADAPTADOR PVC P/ CX D'AGUA DN 85MM	TIGRE	PÇ	13	R\$ 11,90
24	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 400MM	TAMPELLI	PÇ	19	R\$ 17,15
32	ANEL DE BORRACHA PBA 200MM	TAMPELLI	PÇ	26	R\$ 15,85
50	CAP PVC SOLDAVEL DN 40MM	KRONA	PÇ	169	R\$ 1,25
61	CAP PVC SOLDAVEL DN 50MM	KRONA	PÇ	338	R\$ 1,44
66	COLAR DE TOMADA PVC 75MMX3/4"	TIGRE	PÇ	33	R\$ 3,05
82	GRUZETA RED PVC PBA 85MMX60MM	KRONA	PÇ	26	R\$ 64,00
85	CURVA 90º BB FOFO DN 250MM	TUPY	PÇ	6	R\$ 180,00
104	FLANGE PVC 40MM	PULVITEC	PÇ	130	R\$ 26,25
112	LUVA BRONZE DN 1'	STARRET	PÇ	24	R\$ 19,00
115	LUVA BRONZE DN 1/2'	ELUMA	PÇ	24	R\$ 13,50
121	LUVA CORRER PVC DEFOFO DN 250MM	ASPERBRAS	PÇ	52	R\$ 85,00
124	LUVA CORRER PVC PBA DN 20MM	ASPERBRAS	PÇ	130	R\$ 1,55
130	LUVA CORRER PVC PBA DN 75MM	TIGRE	PÇ	39	R\$ 8,80



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

000004

133	LUVA CORRER PVC PBA DN 140MM	TIGRE	PÇ	6	R\$ 26,40
142	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 40MM	KRONA	PÇ	130	R\$ 0,99
148	LUVA RED PVC SOLDÁVEL 60X50MM	TUPY	PÇ	169	R\$ 9,90
154	NIPLE FG 1.1/4"	MAX RUBBER	PÇ	33	R\$ 28,29
158	NIPLE FG DN 4"	TUPY	PÇ	11	R\$ 29,01
161	RED PVC SOLDÁVEL 85MMX60MM	TUPY	PÇ	135	R\$ 11,95
168	REGISTRO DE GAVETA FOFO FL DN 250MM BOLSA/BOLSA	DOCOL	PÇ	6	R\$ 2,29
170	REGISTRO DE GAVETA BOLSA FOFO BB JE PBA DN 150MM	INVAL	PÇ	16	R\$ 850,00
175	REGISTRO DE GAVETA FOFO BB JE PBA DN 85MM	INVAL	PÇ	39	R\$ 385,00
177	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL DN 85MM	INVAL	PÇ	65	R\$ 82,00
181	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL DN 32MM	KRONA	PÇ	9.750	R\$ 6,15
182	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL DN 32MM	KRONA	PÇ	3.250	R\$ 6,15
185	REVESTIMENTO GEOMECANICO STD DN 154X4MTS	KRONA	PÇ	127	R\$ 410,00
186	REVESTIMENTO GEOMECANICO STD DN 154X4MTS	LUMITEC	PÇ	42	R\$ 410,00
190	TAMPA EM FIBRA DE VIDRO P/ CAPACIDADE 10.000LTS	FORTLEV	PÇ	13	R\$ 210,00
192	TAMPA EM FIBRA DE VIDRO P/ CAPACIDADE 20.000LTS	FORTLEV	PÇ	39	R\$ 2.500,00
199	TE PVC COM ANEL DN 85MM	TIGRE	PÇ	84	R\$ 38,00
202	TE PVC SOLDÁVEL DN 25MM	TIGRE	PÇ	338	R\$ 1,95
203	TE PVC SOLDÁVEL DN 40MM	TIGRE	PÇ	84	R\$ 3,90
206	TE PVC SOLDÁVEL DN 75MM	TIGRE	PÇ	13	R\$ 17,00
208	TE RED FOFO BBB DN 300MMX110MM	ASPERBRAS	PÇ	4	R\$ 475,00
212	KIT TUBETE COMPLETO(PORCA,TUBETE,ANILHA) PVC P/HIDROMETRO 1/2"	HIDROREADER	PÇ	6.336	R\$ 6,25
216	TUBO DEFOFO PVC DN 250MMX6MTS	ASPERBRAS	PÇ	13	R\$ 840,00
219	TUBO ELETRODUTO SOLD. 25MM	POLIERG	PÇ	13	R\$ 21,00
221	TUBO PVC EDUTOR GEOMECANICO DN 1.1/2"X4MTS	ASPERBRAS	PÇ	260	R\$ 32,00
224	TUBO PVC PBA 160MMX6MTS	ASPERBRAS	PÇ	16	R\$ 490,00
225	TUBO PVC PBA CL-15 140MMX6MTS	ASPERBRAS	PÇ	6	R\$ 395,00
228	TUBO PVC PBA CL-15 85MMX6MTS	ASPERBRAS	PÇ	12.000	R\$ 105,00
236	TUBO PVC SOLDÁVEL 75MMX6MTS	DOCOL	PÇ	65	R\$ 152,00
238	VÁLVULA BRONZE DE RETENÇÃO VERTICAL DE 1.1/2"	DOCOL	PÇ	91	R\$ 113,00
240	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL EM BRONZE DN 1.1/2"	DOCOL	PÇ	78	R\$ 175,00
243	VALVULA PÉ(SUCÇÃO) EM BRONZE DN 3/4"	DOCOL	PÇ	39	R\$ 43,00
244	VÁLVULA PVC DE SUCÇÃO DN 1.1/2"	DOCOL	PÇ	16	R\$ 115,00
250	LUVA DE REDUÇÃO DEFOFO DE 150 PARA 110 PBA	ASPERBRAS	PÇ	13	R\$ 195,00
256	VALVULA VENTOSA FERRO FUNDIDO DE 50MM BOLSA BOLSA	INVAL	PÇ	13	R\$ 1.580,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.



CC 046

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 16 de junho de 2026.

Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
ÓRGÃO GERENCIADOR

ANILTON FRANCISCO
LOBO
MENDES:10009906304

Assinado de forma digital por
ANILTON FRANCISCO LOBO
MENDES:10009906304
Dados: 2026.06.16 10:28:45 -03'00'

Sr. Anilton Francisco Lobo Mendes
COMFORMA - COMERCIO E FORNECIMENTO
DE MATERIAIS LTDA
FORNECEDOR



00448
FLA
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2026

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4570/2025**

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA.

1.2. Da detentora

A empresa **COMFORMA - COMERCIO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.075.507/0001-70, com sede na AV DR CARLOS VASCONCELOS 2, SALA B, BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, CEP:65.055-253 SÃO LUÍS-MA, E-mail: comformahidraulicos@gmail.com, Telefone(98) 3231-2532 / (98) 99140-8010, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Anilton Francisco Lobo Mendes, portador do CPF: Nº 100.099.063-04.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias -MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$ UNITÁRIO
4	ADAPTADOR PVC LR DN 32X1'	KRONA	PÇ	195	R\$ 0,78
11	ADAPTADOR PVC P/ CX D'AGUA DN 60MM	TIGRE	PÇ	130	R\$ 2,75
13	ADAPTADOR PVC P/ CX D'AGUA DN 85MM	TIGRE	PÇ	13	R\$ 11,90
24	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 400MM	TAMPELLI	PÇ	19	R\$ 17,15
32	ANEL DE BORRACHA PBA 200MM	TAMPELLI	PÇ	26	R\$ 15,85
60	CAP PVC SOLDAVEL DN 40MM	KRONA	PÇ	169	R\$ 1,25
61	CAP PVC SOLDAVEL DN 50MM	KRONA	PÇ	338	R\$ 1,44
66	COLAR DE TOMADA PVC 75MMX3/4"	TIGRE	PÇ	33	R\$ 3,05
82	CRUZETA RED PVC PBA 85MMX60MM	KRONA	PÇ	26	R\$ 64,00
85	CURVA 90° BB FOFO DN 250MM	TUPY	PÇ	6	R\$ 180,00
101	FLANGE PVC 40MM	PULVITEC	PÇ	130	R\$ 26,25
112	LUVA BRONZE DN 1'	STARRET	PÇ	24	R\$ 19,00
115	LUVA BRONZE DN 1/2'	ELUMA	PÇ	24	R\$ 13,50
121	LUVA CORRER PVC DEFOFO DN 250MM	ASPERBRAS	PÇ	52	R\$ 85,00
124	LUVA CORRER PVC PBA DN 20MM	ASPERBRAS	PÇ	130	R\$ 1,56
130	LUVA CORRER PVC PBA DN 75MM	TIGRE	PÇ	39	R\$ 8,80



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

0.910

133	LUVA CORRER PVC PBA DN 140MM	TIGRE	PÇ	6	R\$ 26,40
142	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 40MM	KRONA	PÇ	130	R\$ 0,99
148	LUVA RED PVC SOLDÁVEL 60X50MM	TUPY	PÇ	169	R\$ 9,90
154	NIPLE FG 1.1/4"	MAX RUBBER	PÇ	33	R\$ 28,29
158	NIPLE FG DN 4"	TUPY	PÇ	11	R\$ 29,01
161	RED PVC SOLDÁVEL 85MMX60MM	TUPY	PÇ	135	R\$ 11,95
168	REGISTRO DE GAVETA FOFO FL DN 250MM BOLSA/BOLSA	DOCOL	PÇ	6	R\$ 2,29
170	REGISTRO DE GAVETA BOLSA FOFO BB JE PBA DN 150MM	INVAL	PÇ	16	R\$ 850,00
175	REGISTRO DE GAVETA FOFO BB JE PBA DN 85MM	INVAL	PÇ	39	R\$ 385,00
177	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL DN 85MM	INVAL	PÇ	65	R\$ 82,00
181	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL DN 32MM	KRONA	PÇ	9.750	R\$ 6,15
182	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL DN 32MM	KRONA	PÇ	3.250	R\$ 6,15
185	REVESTIMENTO GEOMECANICO STD DN 154X4MTS	KRONA	PÇ	127	R\$ 410,00
186	REVESTIMENTO GEOMECANICO STD DN 154X4MTS	LUMITEC	PÇ	42	R\$ 410,00
190	TAMPA EM FIBRA DE VIDRO P/ CAPACIDADE 10.000LTS	FORTLEV	PÇ	13	R\$ 210,00
192	TAMPA EM FIBRA DE VIDRO P/ CAPACIDADE 20.000LTS	FORTLEV	PÇ	39	R\$ 2.500,00
199	TE PVC COM ANEL DN 85MM	TIGRE	PÇ	84	R\$ 38,00
202	TE PVC SOLDÁVEL DN 25MM	TIGRE	PÇ	338	R\$ 1,95
203	TE PVC SOLDÁVEL DN 40MM	TIGRE	PÇ	84	R\$ 3,90
206	TE PVC SOLDÁVEL DN 75MM	TIGRE	PÇ	13	R\$ 17,00
208	TE RED FOFO BBB DN 300MMX110MM	ASPERBRAS	PÇ	4	R\$ 475,00
212	KIT TUBETE COMPLETO(PORCA,TUBETE,ANILHA) PVC P/HIDROMETRO 1/2"	HIDROREADER	PÇ	6.338	R\$ 6,25
216	TUBO DEFOFO PVC DN 250MMX6MTS	ASPERBRAS	PÇ	13	R\$ 840,00
219	TUBO ELETRODUTO SÓLD. 25MM	POLIERG	PÇ	13	R\$ 21,00
221	TUBO PVC EDUTOR GEOMECANICO DN 1.1/2"X4MTS	ASPERBRAS	PÇ	260	R\$ 32,00
224	TUBO PVC PBA 160MMX6MTS	ASPERBRAS	PÇ	16	R\$ 490,00
225	TUBO PVC PBA CL-15 140MMX6MTS	ASPERBRAS	PÇ	6	R\$ 395,00
228	TUBO PVC PBA CL-15 85MMX6MTS	ASPERBRAS	PÇ	12.000	R\$ 105,00
236	TUBO PVC SOLDÁVEL 75MMX6MTS	DOCOL	PÇ	65	R\$ 152,00
238	VÁLVULA BRONZE DE RETENÇÃO VERTICAL DE 1.1/2"	DOCOL	PÇ	91	R\$ 113,00
240	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL EM BRONZE DN 1.1/2"	DOCOL	PÇ	78	R\$ 175,00
243	VALVULA PÉ(SUCÇÃO) EM BRONZE DN 3/4"	DOCOL	PÇ	39	R\$ 43,00
244	VÁLVULA PVC DE SUÇÃO DN 1.1/2"	DOCOL	PÇ	16	R\$ 115,00
250	LUVA DE REDUÇÃO DEFOFO DE 150 PARA 110 PBA	ASPERBRAS	PÇ	13	R\$ 195,00
256	VALVULA VENTOSA FERRO FUNDIDO DE 50MM BOLSA BOLSA	INVAL	PÇ	13	R\$ 1.580,00

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

**Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.
Caxias - MA, 16 de junho de 2026.**